



Guia de Compras **SUSTENTÁVEIS**





“Vemos agora a necessidade de construção de narrativas socioambientais singulares, capazes de produzir sentidos que extrapolam os ambientes corporativos. Um tipo de narrativa humanizada, que faça sentido para cada indivíduo e que transforme números, estatísticas e metas em nomes, em histórias de vida firmemente ligadas aos seus territórios”.

Paulo Nassar

(Guia de Comunicação e Sustentabilidade, CEBDS, 2020)

SUMÁRIO

Introdução	4
Desenvolvimento Sustentável	4
Sustentabilidade e ESG	5
ESG no CESAR	5
Visão ESG CESAR	6
ESG e Cadeia de Fornecedores	7
Fornecedor Sustentável	7
Contratação Sustentável	8
Objetivos do Guia de Compras Sustentáveis	9
O Setor de Compras e Contratação de Serviços	9
Do Registro, Homologação e Seleção de Fornecedores	10
Registro	10
Homologação	10
Seleção	12
Da Diligência do Fornecedor	13
Classificação Interna	13
Da Contratação de Produtos e Serviços	14
Do Faturamento, Prazo e Forma de Pagamento	15
Envio de Fatura	15
Recebimento da Fatura	15
Forma e Prazo de Pagamento	16
CrITÉRIOS Avaliação dos Fornecedores	16
Regras de Conduta dos Colaboradores do CESAR	17

1. INTRODUÇÃO

O CESAR é um centro de inovação que há duas décadas forma pessoas e impulsiona organizações, potencializando suas estratégias digitais. Por meio de um time diverso e multidisciplinar, desenvolve soluções com qualidade e impacto para os negócios, articulando talentos e conhecimento nos ecossistemas onde está inserido. Atua ao longo de todo o ciclo de inovação, apoiando organizações em qualquer nível de maturidade digital.

A criação deste Guia demonstra nosso compromisso em atender a uma nova realidade do mercado, atenta não apenas a questões econômicas, mas ao impacto das ações empresariais sobre a sociedade e o meio-ambiente. Assim, visando alinhar uma melhor gestão de recursos e otimização de resultados aos valores e estratégia da organização, elaboramos este Guia de Compras Sustentáveis para orientar nossos fornecedores sobre nossa postura para compras e contratações.

2. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Em abril de 1987, a Comissão Brundtland, criada pela Organização das Nações Unidas apresentou o seguinte conceito de desenvolvimento sustentável para o discurso público:

“O desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades... Na sua essência, o desenvolvimento sustentável é um processo de mudança no qual a exploração dos recursos, o direcionamento dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional estão em harmonia e reforçam o atual e futuro potencial para satisfazer as aspirações e necessidades humanas.”

Considerando a relevância do tema e de seus impactos, as organizações têm voltado cada vez mais sua atenção para alinhar suas práticas organizacionais a iniciativas voltadas à sustentabilidade. Essas iniciativas não se restringem a questões ambientais, mas englobam também necessidades básicas da sociedade, nos setores da saúde, educação, alimentação e moradia, entre outros.



3. SUSTENTABILIDADE E ESG

ESG é uma sigla em inglês que significa environmental, social and governance, e corresponde às práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização.

Podemos considerar que ESG está sob o guarda-chuva da sustentabilidade, uma vez que para que uma empresa seja considerada sustentável, é preciso implementar ou melhorar suas práticas de ESG.

Há muitas razões que levam as organizações a investir na pauta ESG. Segundo o Pacto Global, as questões ambientais, sociais e de governança passaram a ser consideradas essenciais nas análises de riscos e nas decisões de investimentos, colocando forte pressão sobre o setor empresarial.

Atento às necessidades do mercado e à relevância das questões trazidas por essa pauta, o CESAR definiu como um de seus direcionadores estratégicos o tema ESG.

4. ESG NO CESAR

Considerando que o propósito de ser uma organização de impacto positivo para pessoas, startups e organizações é um dos objetivos aspirados pelo CESAR, ESG deixa de ser uma realidade distante para se tornar um direcionador de suporte para toda a estratégia da organização.

Com isso em mente, no final de 2022 foi definida a formatação de um Board Executivo de Cultura e ESG, cuja diretriz é reforçar o posicionamento do CESAR como um negócio de impacto, endereçando problemas sistêmicos da sociedade, definindo princípios claros e trabalhando cultura inserindo práticas ESG em todo o modelo de negócio.

A partir da implementação de critérios ESG nas principais decisões estratégicas, o CESAR potencializa seu impacto positivo como vetor de inovação, gerando ainda mais valor tanto para o negócio como para a sociedade.



Visão ESG CESAR

Transformar organizações e a vida das pessoas, resolvendo problemas sistêmicos da sociedade, por meio de educação, inovação e empreendedorismo.

A capacidade do CESAR de resolver problemas socioambientais sistêmicos se desdobra em seis eixos estratégicos e sete ODS prioritários:

1. Qualificação e geração de conhecimento
2. Geração de trabalho e renda
3. Inovação para sustentabilidade
4. Promoção da diversidade
5. Ética na tecnologia
6. Gestão consciente

ODS Prioritários:



Outros ODS considerados na estratégia:



5. ESG E CADEIA DE FORNECEDORES

Entendemos que também temos responsabilidade sobre os impactos causados total ou parcialmente por fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros, direta ou indiretamente ligados às nossas atividades. Entretanto, acreditamos que impactos e oportunidades dessa natureza podem ser identificados ainda na fase de negociação quando desenvolvemos um criterioso processo de verificação.

Assim, cientes da importância de selecionar nossos fornecedores de forma justa e responsável, elaboramos o presente Guia de Compras Sustentáveis para orientar nossa aquisição de produtos e serviços com o olhar atento para requisitos de impacto socioambiental positivo, aquisição local, qualidade, segurança, prazo de entrega e preço.

Assumimos através deste documento, nosso compromisso em realizar uma gestão de fornecedores contínua, cada vez mais responsável e alinhada ao nosso código de conduta, capaz também de traduzir em ações nossa missão de “Identificar, potencializar e concretizar oportunidades de transformação das organizações e da vida das pessoas”.

Pretendemos que este documento vá além de uma declaração do que o CESAR espera de seus fornecedores. Esperamos que ele impulse o fornecedor a integrar-se verdadeiramente na busca de um desenvolvimento sustentável, elevar seu padrão de qualidade, aprimorar seu sistema de gestão, estreitar os relacionamentos comerciais e aumentar o seu potencial de negócios através da excelência operacional.

6. FORNECEDOR SUSTENTÁVEL

Fornecedores sustentáveis são profissionais e organizações focados em relacionar suas atividades com métodos de responsabilidade socioambiental, tendo a preocupação com a sustentabilidade permeando todos os seus processos.

Assim, algumas ações esperadas por fornecedores sustentáveis são:

- ◆ Conscientizar colaboradores e clientes sobre a importância de adotar uma atitude empresarial baseada em critérios sustentáveis;
- ◆ Optar pelo uso de materiais recicláveis cuja produção gera menos impacto ambiental ou que possam ser reaproveitados;
- ◆ Remodelar embalagens em atenção ao impacto destas no meio ambiente;
- ◆ Adaptar as rotinas empresariais visando reduzir a geração de resíduos;
- ◆ Modernizar frotas e repensar o sistema logístico, diminuindo tempos de trajeto, otimizando entregas e consequentemente reduzindo a utilização de combustíveis como o diesel;
- ◆ Respeitar colaboradores e comunidades vizinhas;

- ◆ Realizar práticas que promovem a inclusão e diversidade;
- ◆ Adotar boas práticas e atuar na prevenção de práticas trabalhistas abusivas;
- ◆ Garantir condições adequadas de saúde e segurança do trabalho;
- ◆ Erradicar o trabalho infantil e trabalho análogo à escravidão;
- ◆ Minimizar seu impacto ambiental, reduzindo emissões de gases de efeito estufa, consumo de água e energia, utilizando fontes renováveis de energia e gerenciando adequadamente seus resíduos;
- ◆ Adotar práticas sociais responsáveis, garantindo condições de trabalho justas, promovendo diversidade e inclusão, e investindo no desenvolvimento de suas comunidades locais;
- ◆ Implementar uma governança corporativa sólida, com transparência, conformidade legal e ética, e estruturas de gestão eficazes;
- ◆ Inovar para desenvolver produtos e serviços que promovam a sustentabilidade e atendam às necessidades de seus clientes de maneira responsável;
- ◆ Colaborar com fornecedores, parceiros e outras partes interessadas para promover práticas sustentáveis em toda a cadeia de valor.

Consideramos que ao destacarmos para nossos fornecedores a importância que a pauta ESG tem para o CESAR, estamos fomentando a adesão de outros atores a essa temática tão importante. Apenas como referência, o Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (WBCSD) em seu relatório Visão 2050* recomenda que “nossas escolhas devam estar sempre associadas à visão de longo prazo e à preocupação central de contemplar da forma mais harmoniosa possível as demandas econômicas e socioambientais”.

7. CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL

Tomamos por Contratação Sustentável aquelas que consideram desde o planejamento da compra até sua aquisição, contratação e execução, aspectos sociais e ambientais visando efetuar transações conscientes e atentas à redução dos impactos negativos sobre a sociedade e o meio ambiente, respeitando assim as diretrizes estratégicas da organização.

São considerações a se ponderar nesse tipo de contratação:

- ◆ Consumo consciente, que avalie criteriosamente a real necessidade do produto e/ou serviço;
- ◆ Análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição);
- ◆ Estímulo à busca de soluções mais sustentáveis, que foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;
- ◆ Fomento à inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;

- ◆ Incentivo à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em apoio à promoção do empreendedorismo, bem como do desenvolvimento local, atendendo às dimensões social e econômica da sustentabilidade.

8. OBJETIVOS DO GUIA DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS

Este guia tem a finalidade de orientar os fornecedores em relação a como trabalhar em parceria com o CESAR.

Por FORNECEDOR entendemos toda entidade jurídica ou pessoa física que fornece bens ou serviços ao CESAR.

Neste documento estão descritos os critérios de habilitação, seleção, políticas de pagamento e avaliação dos fornecedores, visando garantir a qualidade e a gestão de riscos conforme as orientações da organização.

Através deste documento, assumimos o compromisso de realizar a compra de bens e serviços com base em princípios como: profissionalismo, ética, responsabilidade ambiental e transparência.

9. O SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O setor de Compras e Contratação de Serviços é a área vinculada à Gerência de Serviços Integrados do CESAR, sendo o único autorizado a efetuar transações comerciais, bem como negociar contratos para compras ou contratações de serviço em nome da instituição.

Alguns pontos são fundamentais para o relacionamento comercial e satisfação de ambas as partes e devem ser seguidos:

- ◆ Não fornecer qualquer produto ou serviço que seja solicitado por funcionários de outra área que não a de Compras, pois o setor de Compras é o único autorizado oficialmente a negociar todo tipo de compra e/ou contratação;
- ◆ Não alterar qualquer condição no Pedido de Compra ou contrato por solicitação de outra pessoa que não o responsável(da área de Compras)pela transação;
- ◆ Os documentos para formalizar uma negociação e seu respectivo pagamento são o Pedido de Compra, o Contrato e a formalização do comprador por e-mail;
- ◆ Manter regular e fornecer quando solicitado, toda documentação exigida;
- ◆ Retornar propostas ou contratos dentro do prazo estabelecido;
- ◆ Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações.

10. DO REGISTRO, HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O fornecedor que deseja trabalhar com o CESAR deve, primeiro, efetuar seu registro junto à área de Compras para estar apto a participar da seleção.

Os fornecedores registrados devem manter seus dados e documentos atualizados junto ao CESAR. Fornecedores já registrados, mas que ultrapassem o período de 18 meses sem efetuar transações com o CESAR, podem ser solicitados a atualizar seu cadastro.



Lembramos que apenas trabalhamos com fornecedores que emitem Nota Fiscal.

10.1 Registro

Trata-se da etapa inicial para que uma instituição se torne fornecedora do CESAR. Nesta etapa, é solicitado o preenchimento de alguns formulários para coleta de dados cadastrais e mapeamento inicial sobre aspectos fundamentais para uma transação com o CESAR.

- **Formulário ESG:** Faz parte do mapeamento inicial realizado pelo CESAR para compreender o posicionamento do fornecedor nesta temática e a partir daí buscar ações para evoluirmos juntos neste tema;
- **Formulário de LGPD:** Requerido para verificar o posicionamento do fornecedor com relação a aspectos ligados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- **Formulário de Segurança da Informação:** Aborda questões que visam certificar se são implementadas boas práticas de segurança da informação, com medidas técnicas e processuais para que sejam identificados e gerenciados os riscos existentes em serviços prestados por fornecedores de forma a garantir a privacidade e proteção dos dados para suportar a prestação do serviço de acordo com a criticidade dos dados envolvidos.

O envio de tais formulários será feito através de um link enviado pelo comprador e, apenas após o envio de todas as informações e aprovações destas, a organização torna-se apta a ser um fornecedor do CESAR.

10.2 Homologação

Entendemos como homologação o processo de análise da situação econômica, fiscal, jurídica e técnica do fornecedor.

Para auxiliar a análise do potencial fornecedor, o CESAR utiliza um software de gestão de fornecedores em rede que rastreia informações de diversas bases de dados públicas e fornece alertas em casos de riscos ou pendências.

Através dessa análise, o fornecedor recebe uma classificação que será usada para o ranqueamento de fornecedores enquadrados na mesma categoria.

Para esclarecimento, as dimensões avaliadas são:

Avaliação ESG

- ENVIRONMENTAL (AMBIENTAL) - Análise de dados públicos e privados de conformidade, licenciamento e certificações ambientais.
- SOCIAL (SOCIAL) - Análise de dados públicos e privados de regularidade trabalhista, autuações de trabalho escravo e mão de obra infantil.
- GOVERNANCE (GOVERNANÇA) - Análise de dados públicos e privados de certificações, sanções internacionais e combate à corrupção.

Pontuação de saúde financeira

- SITUAÇÃO FALIMENTAR - Análise de dados públicos de situações ou processos de recuperação judicial ou falência.
- ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO - Análise de dados públicos de passivos tributários e informações de capital social.
- QUADRO DE FUNCIONÁRIOS - Análise anual da evolução positiva ou negativa da quantidade de funcionários de uma empresa.

Diversidade e Inclusão

- EMPRESA CONTROLADA POR MULHERES - Pré-certificação e certificação de 51% de propriedade e controle de empresas brasileiras por mulheres.
- EMPRESA PERTENCENTE A GRUPOS MINORITÁRIOS - Análise e certificação de 51% de propriedade e controle de empresas brasileiras por pretos, pardos, PcDs, indígenas e pessoas LGBTQIA+.
- MICRO E PEQUENA EMPRESA - Pré-certificação e certificação de micro e pequenos negócios, com base em atividade econômica, faturamento e quantidade de funcionários.

De acordo com a avaliação feita, o comprador pode solicitar documentos adicionais e/ou esclarecimentos ao fornecedor potencial para elucidar dúvidas relativas a possíveis riscos com os quais o CESAR pode deparar-se caso efetue alguma transação com a organização em análise.

Para alguns fornecedores, de acordo com a natureza da compra ou contratação, ainda podem ser exigidos o preenchimento de formulários mais detalhados ligados às questões de LGPD e Dados.

10.3 Seleção

Após o registro do fornecedor, será solicitada uma proposta comercial para o fornecimento dos produtos e/ou serviços requeridos.

Para facilitar o processo de compras, o fornecedor deverá informar na cotação: descrição do produto ou serviço, garantia, preço, marca, prazo de pagamento, prazo de entrega da compra, referência comercial e observar o prazo de entrega do orçamento quando solicitado.

Para a seleção dos fornecedores que participam da etapa de cotação, são considerados os seguintes critérios:

- ◆ **Histórico e reputação do fornecedor:** Avaliação sobre os antecedentes do fornecedor, bem como a obtenção de informações de desempenho baseadas em fatos verificáveis e indicadores que mostram como o mercado enxerga a empresa/prestador de serviços;
- ◆ **Econômico-Financeiro-Fiscal:** Monitoramento dos fornecedores através de consultas a órgãos oficiais e entidade de proteção ao crédito, visando a manutenção de um relacionamento seguro e estável, atestando a capacidade do fornecedor em ser uma fonte confiável de fornecimento do bem/serviço adquirido;
- ◆ **Produto ou Serviço Local:** Fornecedores que têm sede, manufatura e prestam seus serviços no mesmo estado (unidade federativa) da unidade adquirente;
- ◆ **Qualidade:** A qualidade dos produtos/serviços ofertados por nossos fornecedores tem impacto direto sobre as entregas feitas pelo CESAR a seus clientes. Por isso, acompanhamos o desempenho do fornecedor com relação à execução do serviço/entrega do produto e sua performance técnica. Verificamos junto ao requisitante o atendimento às especificações, qualidade dos produtos e serviços fornecidos;
- ◆ **Conformidade:** Está ligada diretamente à capacidade do fornecedor em cumprir as normas e diretrizes estabelecidas durante a negociação, como no respeito aos prazos e padrão requerido para a emissão da NF, envio de faturas e documentações exigidas, contrato, sigilo, controle de privacidade, entre outros;
- ◆ **Comunicação e flexibilidade:** Buscamos de nossos fornecedores a oferta de bons canais de atendimento e boa comunicação, disponibilidade para troca de informações, capacidade de responder rapidamente a eventuais mudanças nas demandas e emergências, além de flexibilidade de negociação com relação a prazos, preços competitivos, opções variadas de parcelamento e formas de pagamento, além de descontos em condições especiais e atendimento no pós-venda e garantias;

- ◆ **Inovação:** Esperamos de forma proativa que os fornecedores apresentem soluções criativas, inovadoras e eficientes para atender às necessidades do CESAR. Para isso, buscamos fornecedores que estejam atentos às melhores práticas de mercado e tenham a inovação como parte de sua estratégia, através de práticas sustentáveis. Como exemplo, citamos: reformulação de processos que proporcionem melhor gestão dos recursos naturais, uso de embalagens com menor impacto ambiental, utilização de produtos e práticas de produção menos lesivas ao meio ambiente, adoção de frota ambientalmente sustentável, entre outras;



Atenção: Fornecedores já cadastrados, mas que apresentem mudança ou problemas que possam ser entendidos como capazes de gerar algum risco ao CESAR podem ser solicitados a apresentar esclarecimentos relativos a esses pontos, ainda que já tenham passado por nosso processo de homologação.

10.4 Da Diligência do Fornecedor

De acordo com o valor ou natureza da compra/contratação, o fornecedor poderá passar por uma segunda análise e informações adicionais serem requeridas a ele, de acordo com a avaliação de dados fornecida pela ferramenta que suporta a gestão de fornecedores do CESAR.

Além disso, um fluxo adicional de aprovações pode ser requerido internamente para o andamento dessa transação.

10.5 Classificação Interna

Utilizamos as seguintes definições para classificar nossos fornecedores:

FORNECEDOR PADRÃO: São fornecedores geralmente relacionados à aquisição de produtos e/ou serviços recorrentes, com oferta de linha de produtos padronizados. Além disso, são fornecedores cuja natureza da operação não está relacionada a grandes riscos ao CESAR, seja em termos de compliance (ex. Lei Anticorrupção) ou segurança da informação e compartilhamento de dados.

Palavras-chave: Recorrentes, padronizados, sem grandes riscos.

FORNECEDOR ESTRATÉGICO: Fornecedores vitais, sem os quais a operação seria interrompida ou fornecedores que suportem a execução das diretrizes estratégicas do CESAR. São considerados critérios mais relevantes, tais como o grau de complexidade do processo de compra, proximidade ou logística de entrega,

tempo de recebimento, aspectos de segurança dos produtos adquiridos, fornecedores únicos e exclusivos.

Palavras-chave: *Vitais, complexos e com risco de interromper a operação.*

Um fornecedor PADRÃO ou ESTRATÉGICO ainda pode, de acordo com a natureza de sua relação com o CESAR, ser enquadrado como fornecedor crítico.

FORNECEDOR CRÍTICO: Fornecedores cuja natureza da execução de seus serviços representem algum risco relacionado à propriedade intelectual ou aos dados de projetos do CESAR, pela possibilidade de vazamentos de informação. Ou ainda, aqueles que trazem risco de compliance, mesmo que não tenham relação direta com informações relativas ao negócio do CESAR.

Palavras-chave: *Risco, propriedade intelectual, dados, vazamentos.*

Para tais fornecedores, pode haver a necessidade de assinatura de documentos específicos, como Termos de Confidencialidade, ou cláusulas mais detalhadas em contrato com relação à segurança da informação e proteção de dados.

A título de aprofundamento sobre aspectos relacionados a questões socioambientais, há ainda o enquadramento do fornecedor nas seguintes classificações:

FORNECEDOR LOCAL: Fornecedores que têm origem, manufaturam seus produtos ou prestam seus serviços no estado (unidade da federação) da unidade adquirente. Essa ação visa assegurar o posicionamento do CESAR relacionado à adoção de práticas sustentáveis em sua cadeia de fornecimento, uma vez que o estímulo a contratações locais deixa um legado às comunidades nas quais estamos inseridos, favorecendo um ciclo de crescimento em seu entorno;

FORNECEDOR DE IMPACTO POSITIVO: Fornecedores que através dos seus produtos e serviços, de forma inovadora, propõem soluções para problemas sociais e ambientais.

11. DA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Com vistas a assegurar o cumprimento de regras de Compliance com seus fornecedores, serão incluídas cláusulas ou serão assinados termos de compromisso de conduta, de forma a fazer com que estas regras sejam difundidas e cumpridas por seus prestadores de serviços, fornecedores, com o objetivo de resguardar a empresa, seus empregados e gestores de eventuais:

- ◆ Desvios de Condutas;
- ◆ Práticas lesivas à Concorrência;
- ◆ Infrações aos Direitos Humanos;
- ◆ Quebra de confidencialidade;
- ◆ Trabalho análogo ao escravo ou com a participação de menores de idade;

- ◆ Corrupção e fraudes, dentre outros. Termos e Cláusulas específicas para atender a Lei de Anticorrupção, lei nº 12.846/2013.

12. DO FATURAMENTO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O CESAR poderá recusar mercadoria cuja documentação apresente irregularidades, respondendo, neste caso, o fornecedor pelos prejuízos causados por esta falta.

12.1 Envio de Fatura

Para envio de Notas Fiscais de Serviços:

- ◆ Obter junto ao requisitante a aprovação dos serviços executados através de e-mail enviado pelo comprador responsável pelo processo;
- ◆ Aguardar recebimento do nosso número do pedido;
- ◆ Conferir valores e descrição e só então emitir a NF mencionando o nº do pedido para os e-mails centralderecebimento@cesar.org.br e compras@cesar.org.br. Caso o pedido esteja em desacordo, favor entrar em contato com o comprador antes de emitir a NF.

Para envio de Notas Fiscais de Produtos:

- ◆ Aguardar recebimento do número do pedido, enviado pelo comprador responsável pela negociação através de e-mail. Em alguns casos, quando sinalizado pelo comprador, será solicitada a inclusão de dados do projeto no campo observações da NF;
- ◆ Conferir valores e descrição e só então emitir a NF mencionando o nº do pedido para o e-mail centralderecebimento@cesar.org.br e compras@cesar.org.br. Caso o pedido esteja em desacordo, entre em contato com o comprador antes de emitir a NF;
- ◆ Encaminhar o material ao local de entrega solicitado pelo comprador à frente da transação, juntamente com a NF (a NF deve ser idêntica ao pedido).

Em todas as notas fiscais o fornecedor deverá destacar os impostos devidos de acordo com cada localidade de faturamento.

12.2 Recebimento da Fatura/Nota Fiscal

O CESAR apenas receberá Notas Fiscais emitidas até 15 (quinze) dias antes da sua data de vencimento e não serão aceitas notas fiscais emitidas no período do fechamento do CESAR, que corresponde ao período entre os dias 23 e o último dia de cada mês.

12.3 Forma e Prazo de Pagamento

O CESAR tem como regra geral realizar pagamentos a fornecedores sempre nas terças-feiras e quintas-feiras, mediante apresentação da nota fiscal/fatura pertinente, acompanhada do respectivo título de cobrança, preferencialmente boleto bancário, emitidos em favor do CESAR, sujeitando-se às retenções de ordem fiscal.

O prazo para pagamento será definido conforme acordado e expresso na negociação realizada. Nos casos de pagamento através de depósito bancário ou DOC/TED, estes deverão ser feitos em nome da empresa/fornecedor contratado.

No caso de entrega fracionada, o pagamento será efetuado conforme entregas parciais, desde que acordadas formalmente, mediante Nota Fiscal ou aceite técnico, quando cabível, ou na entrega final das mercadorias ou serviços.

Como já mencionado, não serão admitidas notas fiscais emitidas no período de fechamento financeiro do CESAR (ver tópico 12.2). Da mesma forma, não poderão ser efetuados pagamentos nesse período.

O pagamento das compras, sejam mercadorias ou serviços, será realizado conforme previamente acordado na negociação ou em contrato de prestação de serviços.

Caso o fornecedor necessite de informações sobre esse tópico, pode comunicar-se com a área de Compras através de compras@cesar.org.br.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES

Para fins de avaliação de compras, os fornecedores serão analisados de acordo com:

- **Preço:** Serão levadas em consideração as propostas de menor preço, considerando os valores tomados no mercado;
- **Qualidade do produto/serviço:** Considera a adequação do produto/serviço para atender as necessidades para as quais foi adquirido;
- **Qualidade do Atendimento:** Relaciona-se ao suporte prestado pelo fornecedor na oferta de informações sobre o produto/serviço, à presteza nas respostas, às informações sobre o andamento do processo de entrega e, se necessário, a assistência após o recebimento do produto/serviço, seja para o esclarecimentos de eventuais dúvidas ou para o cumprimento da garantia;

- **Prazo:** Refere-se diretamente à entrega do produto/serviço dentro do período estipulado na proposta/contrato. Havendo problemas não justificáveis neste critério, o fornecedor pode ser inativado na base de cadastro do CESAR e, caso haja previsão contratual, as devidas penalidades serão empregadas;
- **Conformidade com os processos da empresa:** Está ligada diretamente à capacidade do fornecedor em cumprir as normas e diretrizes estabelecidas durante a negociação, como no respeito aos prazos e padrão requerido para a emissão da NF, envio de faturas e documentações exigidas, contrato, sigilo, controle de privacidade, entre outros;

14. REGRAS DE CONDUTA PARA FORNECEDORES COM COLABORADORES DO CESAR

Por fim, achamos oportuno destacar que nossos colaboradores são orientados a seguir algumas regras no tratamento com fornecedores e, portanto, é recomendável o cumprimento de determinados padrões:

- Assumir o compromisso de cumprimento das normas deste Guia;
- Manter uma relação respeitosa e cordial, buscando fortalecer as relações e aperfeiçoar os processos de comunicação;
- Não oferecer convites de caráter pessoal para hospedagem, viagem e outras formas de entretenimento a colaboradores do CESAR;
- Não oferecer dinheiro, quaisquer vantagens ou favores a colaboradores do CESAR;
- Brindes ou prêmios ofertados por fornecedores ou qualquer órgão/instituição vinculado ao CESAR devem ser encaminhados à gerência do Capital Humano para sorteio entre os colaboradores, exceto quando se tratarem de brindes promocionais que possuam o logotipo de outra instituição e tenham valor financeiro de mercado até R\$ 100,00 (ex.: agendas, calendários, chaveiros etc);
- Cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com o CESAR e com suas empresas parceiras, mantendo relações honestas e íntegras, preservando-se os direitos de todas as partes;
- Oferecer tratamento cortês, respeitoso e equânime a funcionários, colaboradores do CESAR e parceiros, vedando qualquer privilégio ou espécie de discriminação ou adoção de comportamentos incompatíveis com este Guia;
- Primar pela segurança de todas as informações e dados passados pelo CESAR, garantindo que tais dados serão mantidos como confidenciais, mesmo após o fim dos respectivos contratos, e que só serão usados para a finalidade do contrato, pelo tempo estritamente necessário para tanto.



c . e . s . a . r

